REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.934/85 de 26 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ALBERTO BON JARDIM PORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Alberto Bonjardim Porto, localizado na Folha 30, Quadra Cl, lote nº C-13-A, com as medidas e confrontações seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº C-14-A, pelo lado esquerdo com o lote C-12-, frente para VR-03 e fundos com o lote nº C-13, medindo 10m00 de frente por 21m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 26 de DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =